



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Junho

Mês de conscientização sobre prevenção e tratamento da **anemia** e **leucemia**.

Ano III

Paracambi, sexta-feira, 10 de junho de 2022

Edição 703

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.617, DE 09 DE JUNHO DE 2022 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 8.551.192,14 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e quatorze centavos), para criação de Código da Receita e Fonte de Recurso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso II e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos **ANEXOS II e III**.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de recursos provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, regida pela Lei Federal nº 8.978/1995, como excesso de arrecadação, de acordo com o **ANEXO I** que integra o presente, conforme processo administrativo 3147/2022.

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial destina-se à criação de Código da Receita e Fonte de Recurso, o qual visa atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, **ANEXOS II e III**.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de crédito adicional especial ao orçamento de 2022.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2022		
CONTA: ITAÚ S/A- PARACAMBI Agência: 6080 c/c 73412-9		
RECURSO 010 - LEILÃO CEDAE		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
C/C 73412-9 - ITAÚ S/A (A)	0,00	8.551.192,14
TOTAL DE EXCESSO ARRECADADO (A)	0,00	8.551.192,14



Secretaria Municipal de
GOVERNO



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2022			
Cód. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais		
4.1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00	Exploração de Recursos Hídricos		
4.1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos		
4.1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Principal		
4.1.3.4.5.01.0.1.01.00.00.00	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Principal		
4.1.3.4.5.01.0.1.02.00.00.00	Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Púb Abast Água e Esgoto Sanitário-Principal	010	8.551.192,14

ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
-----	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	10	-0-	4.551.192,14
-----	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.30	10	-0-	3.500.000,00
-----	21.01.10.301.0015.2191	3.3.90.30	10	-0-	500.00,00
TOTAL				-0-	8.551.192,14

FONTE: 010 - LEILÃO CEDAE

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.456, DE 09 DE JUNHO DE 2022 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme autoriza a Lei Municipal N.º 1.617/2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 8.551.192,14 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e quatorze centavos), para criação de Código da Receita e Fonte de Recurso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso II e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos **ANEXOS II e III**.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de recursos provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, regida pela Lei Federal nº 8.978/1995, como excesso de arrecadação, de acordo com o **ANEXO I** que integra o presente, conforme processo administrativo 3147/2022.

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial destina-se à criação de Código da Receita e Fonte de Recurso, o qual visa atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, **ANEXOS II e III**.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2022		
CONTA: ITAÚ S/A- PARACAMBI Agência: 6080 c/c: 73412-9		
RECURSO 010 - LEILÃO CEDAE		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
C/C 73412-9 - ITAÚ S/A (A)	0,00	8.551.192,14
TOTAL DE EXCESSO ARRECAÇÃO (A)	0,00	8.551.192,14

ANEXO II

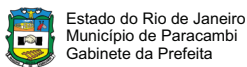
QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2022			
Cód. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais		
4.1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00	Exploração de Recursos Hídricos		
4.1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos		
4.1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Principal		
4.1.3.4.5.01.0.1.01.00.00.00	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Principal		
4.1.3.4.5.01.0.1.02.00.00.00	Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Púb Abast Água e Esgoto Sanitário-Principal	010	8.551.192,14

ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
----	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	10	-0-	4.551.192,14
----	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.30	10	-0-	3.500.000,00
----	21.01.10.301.0015.2191	3.3.90.30	10	-0-	500.000,00
	TOTAL			-0-	8.551.192,14

FONTE: 010 - LEILÃO CEDAE

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita**= DECRETO Nº 5.457, DE 09 DE JUNHO DE 2022 =****A Prefeita do Município de Paracambi**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**= D E C R E T A =****Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Paracambi, no dia 17 de junho de 2022.**Parágrafo Único** - O expediente será normal para os serviços de Coleta de Lixo, Varrição, Hospital Municipal e Serviços Residenciais Terapêuticos, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita, 09 de junho de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita**SECRETARIAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

PROCESSO Nº: 6548/2021
 LICITAÇÃO Nº: 06/CPL/2022
 VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.
 PARTES: Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e J & W Transportes, Locação e Serviços LTDA-ME
 OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Paracambi**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**
(Publicado por omissão)**CONTRATOS: 36 / 47/48 /2021**

PROCESSO: nº 1308/2022 (apensos: 4345/2020),
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Administração / Saúde e Clep Comércio e Serviços EIRELI
 OBJETO: Prorrogação do objeto do Contrato nº 047/2021 sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 983.268,00 (Novecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais)
 FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.481/2017, 5.267/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Administração**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº93/2022**

PROCESSO: 2659/2021
 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Clep Comércio E Serviços EIRELI
 OBJETO: Material gráfico, diagramação, formatação, impressão de material gráfico diversos.
 PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.
 VALOR: R\$ 9.490,61 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos)
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017 e 5.267/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

RODRIGO BARBIERI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo**NÃO CRIE
MOSQUITO
EM CASA****FAÇA LIMPEZAS
PERIÓDICAS NO SEU QUINTAL!**